

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL Nº. 01/2008 DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GOIÁS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
QUADRO DE PESSOAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei nº 01/2007 de 26 de fevereiro de 2007, estabelece as normas e torna público que realizará Concurso Público para provimento de vagas do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, através das disposições e normas estabelecidas neste Edital.

A divulgação Oficial do inteiro teor deste Edital e do Regulamento do Concurso dar-se-á através da afixação no Placard Oficial da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso será regido por este Edital, e, a elaboração de todos os atos e peças do processo licitante, tais como, o Edital do Concurso, fichas de inscrições dos concorrentes, Cadastro dos pretendentes, programa das matérias de provas, elaboração das provas por categoria e tudo o mais necessário para a realização do certame, bem como a aplicação das provas, e a montagem completa do processo após a homologação do Concurso, para registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, será realizado pela empresa Contratada.

II. DO CONCURSO

1. O concurso será constituído de uma única fase, com aplicação de provas objetivas para todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

2. As Provas serão realizadas no dia 15 de junho de 2008, a partir das 13:00 hs (treze horas), em Instituições de Ensino localizadas na cidade de Águas Lindas de Goiás - Estado de Goiás, de acordo com a necessidade em razão do número de inscritos, cujos endereços serão divulgados logo após o término do período das inscrições deste concurso.

III. DOS CARGOS PÚBLICOS E VAGAS

1. Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas, distribuídas em Cargos especificados, conforme QUADRO I.

2. **REGIME JURÍDICO:** Estatutário

3. A distribuição das vagas por Cargo, Requisito e Salário inicial consta no **QUADRO I.**

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Concluídos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: SAYONARA DUAILIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

43
Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Concluídos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: SAYONARA DUAILIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

QUADRO I – DAS VAGAS, REQUISITOS E SALÁRIOS			
CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO INICIAL
VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto, idade máxima de 50 (cinquenta) anos.	06	R\$ 550,00
MOTORISTA	Ensino fundamental completo, dois anos de experiência profissional, com CNH Categoria B idade máxima de 50 (cinquenta) anos	02	R\$ 550,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto idade máxima de 50 (cinquenta) anos	06	R\$ 415,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	13	R\$ 800,00
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Incompleto	02	R\$ 450,00
TELEFONISTA	Ensino Médio Incompleto	03	R\$ 450,00

4. As descrições sumárias das atividades dos cargos públicos por Categorias Funcionais se encontram no **QUADRO II**.

QUADRO II	
CATEGORIAS FUNCIONAIS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
VIGIA	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância da Câmara Municipal (estacionamentos, edifício sede, etc.) percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, outras anormalidades; escoltar pessoas mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.
MOTORISTA	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora, luminosa e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar atividades de nível primário relacionado com a limpeza, conserto e manutenção em geral nas instalações da Câmara Municipal e atividades correlatas, bem como organizar a copa e atender as solicitações inerentes, proceder à requisição, a substituição e ao controle de bens materiais e patrimoniais; observar os serviços sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; promover o atendimento do cidadão interno e externo; acompanhar as normas relacionadas com sua atividade profissional e organiza-las sistematicamente; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades da Câmara, contribuindo para o desenvolvimento da equipe de trabalho; operar equipamentos eletro-eletrônicos e eletrodomésticos disponíveis.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Assessorar os vereadores e dirigentes da Câmara Municipal no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Executar serviços de apoio nas áreas de

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

	recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e cidadãos, fornecendo e recebendo informações sobre produtos, serviços e demandas; tratar de documentos e correspondências variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Coordenar e controlar equipes e atividades; organizar eventos e viagens.
RECEPCIONISTA	Recepcionar e prestar serviços de apoio ao cidadão e visitantes; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar entrevistas ou reuniões e receber cidadãos ou visitantes; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurada; agendar serviços, reservar (hotéis e passagens) e indicar acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos cidadãos e notificando seguranças sobre presenças estranhas. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano.
TELEFONISTA	Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente. Auxiliar o cidadão, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. O período de inscrição será de **05 (cinco) a 09 (nove) de maio de 2008**, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, localizada à Quadra 23, Lote 17, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás.

2. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição, de acordo com os valores específicos para cada cargo, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso, sendo:

GARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
VIGIA	R\$ 20,00 (VINTE REAIS)
MOTORISTA	R\$ 20,00 (VINTE REAIS)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 20,00 (VINTE REAIS)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 20,00 (VINTE REAIS)
RECEPCIONISTA	R\$ 20,00 (VINTE REAIS)
TELEFONISTA	R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

3. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, através de depósito bancário identificado (nome e CPF de candidato), no Banco do Brasil, Agência 4590-5, Conta nº. 9792-6, em favor da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

3.1. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4. O candidato deverá apresentar-se pessoalmente (não serão realizadas inscrições através de terceiros, mesmo que munidos de procuração), na Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, localizada à Quadra 23, Lote 17, Jardim Querência e efetuar os seguintes procedimentos:

4.1. Apresentar original e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, ou Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou seja, documento com foto.

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Concluídos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Inscrição: SAYONARA DUAILIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

4.2. Deverá preencher a ficha de inscrição fornecida no próprio local, com as informações necessárias, a indicação obrigatória do cargo pretendido e assiná-la, declarando, sob as penas da Lei, assumir, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, e, apresentar o recibo do depósito bancário do pagamento da taxa de inscrição.

5. O presente Edital, o Conteúdo Programático das Provas, e Informações complementares sobre o concurso estarão disponíveis na Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

6. A confirmação de inscrição será feita pelo placard Oficial da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, a partir do dia **16 de maio de 2008**.

7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.1. Em caso de erro ou não preenchimento completo e correto do formulário de inscrição, esta será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso e preencher, de forma devida, todos os campos do formulário.

9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

10. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

11. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso.

12. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas sem efeito.

13. A concorrência, a confirmação das inscrições e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão publicadas no placard Oficial da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, no dia **16 de maio de 2008**.

14. Somente o candidato poderá assinar o Cartão de Inscrição.

15. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique multiplicidade de inscrição, será considerada apenas a mais recente.

15.1. Caso as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á o cadastro mais recente.

16. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas a serem preenchidas, ficando a critério da Câmara Municipal a adoção de tal medida.

61
E

32

Usuário: SAYONARA DUAILIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

V. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02/12/2004.

2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

3. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 02/12/2004.

5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

5.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego pretendido.

6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

6.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, através de equipe multiprofissional.

6.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

6.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

7. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile e outras).

9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência e durante o período das inscrições deverá entregar no local de inscrição, as solicitações a seguir:

10.1. Laudo Médico emitido no prazo máximo de três meses da data de encerramento das inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

10.2. Solicitação de tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

10.3. Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 8, 9 e 10 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI. DA DOCUMENTAÇÃO

1. Serão considerados documentos de identificação neste concurso, para acesso à sala de prova, os documentos oficiais, originais, que **contenham foto**, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, e Carteias expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

regulamentados na forma da Lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social e Passaportes que contenham foto e impressão digital.

2. Os documentos expedidos por órgãos militares e Conselhos profissionais, que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para acesso à sala de provas.

VII. DAS PROVAS

1. As Provas serão aplicadas no dia **15 (quinze) de junho de 2008**, das 13:00 hs às 16:30 hs, em locais a serem divulgados até o dia **30 (trinta) de maio de 2008**, no placard oficial da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

2. O candidato fará as provas na cidade de Águas Lindas de Goiás.

3. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4. É de responsabilidade do candidato ao término das provas, entregar ao fiscal de sala o Cartão-Resposta.

5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o Cartão de Inscrição, o documento de identificação original que contenha foto, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6. No dia das provas, **não será aceita cópia** do documento de identificação, **ainda que autenticada**, nem protocolo do documento.

7. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8. A identificação especial poderá ser exigida também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9. Os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos às 12 horas e fechado às 13 horas (horário oficial de Brasília) não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos fora deste período.

10. Não haverá segunda chamada para as provas.

11. Não haverá aplicação de provas: fora da data e horário predeterminados neste Edital, e em locais diferentes do espaço físico Comunicado.

12. É obrigatório o comparecimento do candidato às provas, nos horários e locais estabelecidos, ficando automaticamente eliminado aquele que descumprir este item.

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Concluídos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
AGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: SAYONARA DUALIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

62
E

[Handwritten signature]

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

13. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, anotações e impressos, régua de cálculo, calculadoras ou similares, ou qualquer equipamento digital, inclusive relógio.

14. Durante o horário de realização das provas não será permitido ao candidato portar e utilizar: armas, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como qualquer aparelho que possibilite a transmissão e recepção de dados.

15. Durante o horário de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseiras, etc.

16. Bolsas e similares deverão ser colocados sob a carteira.

17. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de prova, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

18. Para todos os cargos, a duração mínima para a resolução das provas será de 1 (uma) hora e máxima de 3:30 hs (três horas e trinta minutos).

19. O horário de término da prova aos candidatos que necessitarem da prova grafada no Sistema Braille, será acrescido de 40 min em relação ao horário previsto para o término das provas, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº. 14.715/2004.

20. É de responsabilidade do candidato conferir os cadernos de provas, no momento em que recebê-los, solicitando a imediata substituição, caso seja verificado algum erro.

21. Todas as Provas, para todos os cargos serão objetivas, sendo que o número de questões e respectivos valores de cada prova constam especificado no quadro do Anexo I deste Edital.

22. As respostas das questões das provas deverão ser marcadas no Cartão-Resposta, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, preenchendo-se corretamente as conforme instruções constantes do referido cartão de resposta.

23. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas.

24. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta.

25. O preenchimento do Cartão-Resposta e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato.

25.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de duas quadrículas para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada. O candidato deverá observar no rosto do Cartão-Resposta às instruções para seu preenchimento.

26. O gabarito oficial da prova será publicado no placard Oficial da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

63
13

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

27. Todos os candidatos terão a prova corrigida por meio eletrônico.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

1. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

1.1. Utilizar-se de documentação incorreta, nos termos deste Edital, para acesso à sala de prova;

1.2. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

1.3. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.4. For pego portando ou utilizando os objetos citados anteriormente neste Edital, ou comunicar-se com outro candidato;

1.5. Faltar com a devida cortesia para com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos;

1.6. Fizer anotações relativas às suas respostas no Cartão de Inscrição, ou em qualquer outro meio, que não o permitido;

1.7. Não entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo estabelecido para sua realização;

1.8. Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando o Cartão-Resposta ou os cadernos de prova, antes do horário estabelecido;

1.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

1.10. Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2. Estará eliminado, ainda, do concurso o candidato que:

2.1. Não comparecer no dia da aplicação da prova;

2.2. Obtiver aproveitamento inferior a 50% (trinta por cento) na Prova;

3. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas.

4. Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia da prova, não constar das listagens oficiais estabelecidas no Edital de Convocação, desde que apresente o respectivo comprovante de inscrição e de recolhimento do valor da inscrição e mediante preenchimento de formulário específico, observadas as demais regras constantes deste Edital.

5. A inclusão da inscrição de que trata este item está condicionada à verificação da sua regularidade pela Câmara Municipal, na fase do julgamento das Provas.

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Concluídos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: SAYONARA DUALIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na hipótese de igualdade de nota, para todos os Cargos, terá preferência para fins de desempate, sucessivamente o candidato que tiver a maior idade.

X. DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EXCEDENTES

1. A aprovação do candidato dar-se-á se o mesmo obtiver nota média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no conjunto das provas, que serão somadas e divididas pelo número de provas, e caso o concorrente obtenha nota média inferior a 50 (cinquenta) pontos, será o mesmo desclassificado e não constará da listagem do resultado.

2. Os candidatos que obtiveram nota média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que não forem aprovados, serão classificados no quadro de reserva, os quais poderão ser convocados na medida em que forem surgindo novas vagas no limite do prazo de validade do concurso, pela ordem de classificação.

XI. DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente dos resultados obtidos nos pontos da prova objetiva para os Cargos de Ensino Fundamental e Médio até o limite de vagas oferecidas e respectivo cadastro dos classificados excedentes.

2. O Resultado será divulgado em lista por ordem de classificação com total de pontos por candidato.

3. O resultado do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

4. Os candidatos serão nomeados, segundo o interesse da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, a partir da homologação do concurso, obedecendo ao quantitativo de vagas e de classificação, conforme Edital de convocação a ser publicado, onde se designará data e horário para comparecimento.

5. A aprovação e classificação do candidato não garantem sua nomeação.

6. Em caso de alguma desistência, será convocado o candidato subsequente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

7. Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas entre os cargos públicos.

XII. DOS RECURSOS

1. Sob pena de não ser conhecido, o recurso deverá ser apresentado:

1.1. Datilografado ou digitado, utilizando-se o modelo Anexo III do Edital;

1.2. Sem formalização de processo;

1.3. Devidamente fundamentado.

2. O recurso deverá ser entregue na Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, sito à Quadra 23 Lote 17 Jardim Querência CEP: 72.910-000, Águas Lindas de Goiás – Goiás, no horário de expediente normal da Administração da mesma.

3. O prazo de interposição de recurso será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente à aplicação da prova, publicação de gabarito ou resultado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital..

4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, no Placard da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

5. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essa, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. Se houver alteração do gabarito oficial publicado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alterações.

XIII. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

1. O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de CONDIÇÃO ESPECIAL para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitá-la, indicando claramente quais os recursos especiais de que necessita. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

2. No caso de condição especial para amamentação, a candidata além de fazer o requerimento desta condição, deverá levar no dia das provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas com o acompanhamento da criança.

64
/

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Concluídos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Despacho: Saxonara Duailibe Santos - Data: 02/05/2022 14:38:42

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. Caso não seja atendido algum pedido de condição especial solicitado, será publicado no dia **30 de maio de 2008**, no placard da Câmara Municipal de águas Lindas de Goiás, a relação das inscrições que tiveram este pedido negado.

XIV. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

1. O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo público, se atendidas as seguintes exigências:

1.1. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme a Legislação em vigor;

1.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;

1.5. Ter idade mínima de 18 anos na data da posse. Para os cargos de Vigia, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais ter no mínimo 18 anos e no máximo 50 anos na data da posse;

1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público;

1.7. Preencher os requisitos exigidos para o cargo público ao tempo da posse;

1.8. Apresentar, à época da posse, a seguinte documentação:

a - Documento de identidade;

b - CPF;

c - Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;

d - Certificado de estar quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;

e - Certidão de nascimento ou casamento;

f - Certidão dos distribuidores criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;

g - Laudo médico de sanidade física e mental;

h - Outros documentos que se fizerem necessários;

65
16

SAYONARA DUALIBE SANTOS

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

1.9. Os documentos constantes das letras “a” a “e” deverão ser apresentados em 2 (duas) fotocópias autenticadas ou acompanhadas do original;

1.10. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos, conforme alínea “h” impedirá a posse do candidato, ficando este desclassificado.

2. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás onde serão lotados.

3. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Se necessário, serão divulgadas normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso, por meio de publicação no placard da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital, nas capas das provas, no cartão-resposta e em outros documentos que vierem a ser publicados.

3. A inscrição no concurso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

4. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período (art. 37, inciso III da Constituição Federal).

5. Não haverá segunda chamada nem revisão de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, enquanto estiver participando do concurso, e se for aprovado, na Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

7. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no placard da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

9. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à pontuação de candidatos eliminados.

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Conclusos
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Número: SAYONARA DUALIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

10. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do concurso, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a mesma, sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

11. Os concursados aprovados e nomeados sujeitar-se-ão ao período do estágio probatório.

12. A avaliação médica admissional é eliminatória e será feita perante a Junta Médica indicada pela Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, às expensas do candidato.

13. O candidato convocado para suprimento de vaga será submetido à avaliação médica e psicológica. Caso seja considerado inapto será desclassificado e o próximo da lista de classificados será convocado, seguindo a ordem de classificação.

14. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

15. A Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

16. Os casos omissos neste Edital, referentes ao concurso, serão resolvidos através da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

17. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias de abril de 2008.

Vereador
José Geraldo Barros dos Santos
Presidente

JOSÉ GERALDO BARROS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

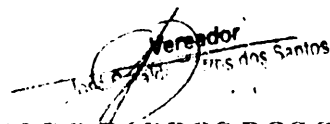
66
1/6
66/1/6

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2008 DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

CARGOS	PROVAS OBJETIVAS	N.º DE QUESTÕES	PESO	VALOR TOTAL DE CADA PROVA
Ensino Fundamental				
VIGIA MOTORISTA	Português e Matemática	20	1	100
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	História e Geografia do Brasil, especialmente de Goiás.	10	1	100
Ensino Médio				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Português e Matemática	20	1	100
RECEPCIONISTA	História e Geografia do Brasil, especialmente de Goiás.	10	1	100
TELEFONISTA	Informática Básica	10	1	100

Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, 22 de abril de 2008.



JOSÉ GERALDO BARROS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Concluídos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: ISAYONARA DUALIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2008 DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - ENSINO FUNDAMENTAL

CARGOS: VIGIA, MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação dos diversos tipos de texto (notícias de jornais e revistas, cartas, revistas em quadrinhos, bilhetes, placas de rua, fotografia, pinturas, poemas, músicas, entre outras). 2. Uso e adequação do texto à situação comunicacional. 3. Vocabulário: a. Uso adequado das palavras na linguagem escrita; b. Sinônimos e Antônimos. 4. Recursos coesivos do texto: a. concordância nominal e verbal; b. Emprego de Pronomes e preposição; c. Pontuação; 5. Conhecimentos lingüísticos para uso no texto: ortografia e acentuação gráfica.

MATEMÁTICA

1. A linguagem de conjuntos. 2. Os números naturais. 3. Operações com números naturais. 4. Divisores e múltiplos de números. 5. Os números racionais. 6. Operações com números racionais. 7. Geometria: reta, ângulo, polígonos e figuras espaciais. 8. Sistema métrico decimal: unidade e medida; medida de comprimento, de área, de volume, de capacidade e de massa. 9. Unidade de medida de tempo

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL, ESPECIALMENTE DE GOIÁS.

Em atendimento à Lei Estadual nº. 14.911, de 11 de agosto de 2004, serão contemplados os seguintes conteúdos programáticos:

1. Aspectos históricos e geográficos: a. das regiões brasileiras; b. da formação da população brasileira. 2. Aspectos dos municípios goianos, de Goiânia e da Região Metropolitana de Goiânia: transporte coletivo, moradia, habitação e meio ambiente (hidrografia e vegetação). 3. Aspectos econômicos, políticos e sociais dos municípios goianos. 4. População, migração e densidade populacional no Estado de Goiás. 5. Aspectos da História de Goiás: as bandeiras e o povoamento de Goiás, conflitos entre brancos, negros e índios, a Revolução de 1930, a deposição de Mauro Borges, a redemocratização, a construção de Brasília e Goiânia e a modernização da agricultura. 6. Aspectos da cultura goiana: culinária regional, festas religiosas, folclore goiano, patrimônio histórico, lazer e turismo.

2 - ENSINO MÉDIO

CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Condições textuais: a. funções e usos da linguagem; b. texto verbal e não verbal; c. modalidade de texto: dissertativo, narrativo e descritivo; d. tipos de discurso: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. 2. Capacidade de leitura: a. Relações lógicas no texto: a coerência : ▪ hierarquia das idéias: idéia central e idéias periféricas; ▪ o ponto de vista: a argumentação; ▪ vocabulário: sinonímia e antonímia; ▪ linguagens: denotativa e conotativa; b. Relações estruturantes do texto: a coesão. ▪ recursos lingüísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes. ▪ relações entre elementos que constituem a coesão. 4. Conhecimentos lingüísticos: ▪ Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; ▪ Variedade lingüística.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

67
E

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Conclusos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: MAYONARA DUALIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

MATEMÁTICA

1. Conjuntos e Conjuntos numéricos e suas operações. 2. Sistemas de medidas e suas utilizações. 3. Proporcionalidade, porcentagem, juros simples e compostos. 4. Sistemas de contagem: contando possibilidades. 5. Probabilidades. 6. Equações e sistemas de equações. 7. Geometria euclidiana no plano e no espaço. 8. Geometria analítica plana. 9. Trigonometria e funções trigonométricas. 10. Seqüências numéricas. 11. Polinômios e números complexos. 12. Estatística: amostra, chance estatística e probabilidade. 13. Funções: conceitos, gráficos, propriedades e aplicações. 14. Resolução de problemas. 15. Razões e proporções. 16. Regras de três simples e compostas. 17. Juros simples e compostos. 18. Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL, ESPECIALMENTE DE GOIÁS.

1. Brasil Colônia: a. Economia e sociedade; b. Movimentos sociais no período colonial; 2. Brasil Império: a. A corte portuguesa no Brasil; b. Independência política do Brasil; c. Rebeliões Regionais; d. Escravidão; 3. Brasil Republicano: a. A República Oligárquica; b. Os movimentos sociais; c. Economia e finanças; d. A conjuntura internacional e a defesa do café; e. Os anos 20; f. Tenentismo e movimento modernista; g. A Revolução de 30; h. A era Vargas; i. Industrialização, urbanismo e política social; j. O populismo e o desenvolvimento; k. O golpe de 64 e os governos militares; l. A República atual: democratização, cidadania, cultura, indústria cultural e sociedade do consumo. 4. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infra-estrutura e planejamento. 5. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 6. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 7. Economia goiana: industrialização e infra-estrutura de transportes e comunicação; 8. As regiões goianas e as desigualdades regionais; 9. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 10. Aspectos da história política de Goiás: A independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 11. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 12. Aspectos históricos e urbanísticos de Goiânia. 13. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Evolução e fundamentos da Informática. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. 3. Organização de Sistemas Informatizados. 4. Organização de Computadores. 5. Ferramentas e aplicação de informática. 6. Softwares (sistema operacional, planilhas eletrônicas, editor de texto). 7. Conceitos e configuração de hardware. 8. Redes de computadores e segurança de informação. 9. Protocolos e serviços do modelo Internet. 10. Navegadores Web (browsers). 11. Instalação e configuração de softwares em ambientes Windows e Linux. 12. Instalação e configuração de Sistemas Operacionais Windows e Linux. 13. Instalação e configuração de Sistemas Operacionais Windows e Linux. 14. Aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet. 15. Organização de informação para uso na Internet. 16. Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); 17. Tipos de computadores.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, 22 de abril de 2008.

Vereador
~~José Geraldo Barros dos Santos~~
Presidente

JOSÉ GERALDO BARROS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás

50
Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Concluídos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
AGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: SAYONARA DUAILIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2008 DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

MODELO DE RECURSOS

Concurso: **CAMÂMRA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

Candidato: _____

N.º do documento de Identidade: _____

N.º de Inscrição: _____

N.º da Questão: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, 22 de abril de 2008.

Vereador
José Geraldo Barros dos Santos
Presidente

JOSÉ GERALDO BARRÓS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás

68
E

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Concluídos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: SA YONARA DUAILBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

69
/ 6

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Concluídos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Quartão SA YONARA DUAILIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

**EDITAL Nº. 02/2008–CPM, DO CONCURSO PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-
GOIÁS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE
PESSOAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, COMUNICA QUE FORAM PRORROGADAS AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS a participar do Concurso Público que realizará para provimento de vagas do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal, para os dias 14, 15, 16, 19, 20 e 21 de maio de 2008, das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 18:00 hs, na sede da Câmara Municipal situada na Quadra 23, Lote 17, Jardim Querência, em Águas Lindas de Goiás. A divulgação Oficial do inteiro teor do Edital do Concurso está afixado no Placard Oficial da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, 12 de maio de 2008.

Vereador
José Geraldo Barros dos Santos
Presidente
JOSÉ GERALDO BARROS DOS SANTOS
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008.

70
E

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: Autos Concluídos
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Eduardo: SAYONARA DUAILIBE SANTOS - Data: 02/05/2022 14:38:42

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, nos termos da Legislação em vigor, torna público que fará realizar no dia 15 de junho de 2008, a partir das 13:00 hs, na cidade de Águas Lindas de Goiás, Concurso Público Municipal para seleção de pessoal do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, conforme consta do Edital afixado no Placard Oficial desta Câmara Municipal. O referido Edital se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara Municipal, das 08:00 hs às 11:00 e das 13:00 às 18:00 hs, para as informações necessárias. Todos os critérios e condições do referido certame constam no Edital Licitação afixado também em outros lugares de afluência pública.

As inscrições dos interessados poderão ser feitas nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de maio de 2008, nos horários das 08:00 hs às 11:00 e das 13:00 às 18:00 hs, na Sede da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos 22 dias de abril de 2008.

Vereador
José Geraldo Barros dos Santos

JOSÉ GERALDO BARROS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal